



AVALIAÇÃO DA CAPES SOBRE CURSOS STRICTO SENSU NA MODALIDADE EAD NO BRASIL

CAPES EVALUATION ON STRICT SENSU COURSES IN THE MODALITY EAD IN BRAZIL

ALLISSON JONATHAN MARQUES DA SILVA

UNINOVE – UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

JONAS CUSTODIO JUNIOR

UNINOVE - UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

WELLINGTON IDALINO DA SILVA

UNINOVE - UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

Agradecimento à orgão de fomento:

A parceria entre o Singep e os pesquisadores fortalece nossa dedicação ao desenvolvimento científico e tecnológico, beneficiando a sociedade e promovendo um futuro melhor.





AVALIAÇÃO DA CAPES SOBRE CURSOS STRICTO SENSU NA MODALIDADE EAD NO BRASIL

Objetivo do estudo

Avaliar a possibilidade de ensino Stricto Sensu no formato EAD

Relevância/originalidade

Tema atual relacionado as adequações de ensino que a pandemia do coronavírus trouxeram para a população.

Metodologia/abordagem

Levantamento documental

Principais resultados

Analisando os documentos oficiais da CAPES, foram identificadas normas para Pós-Graduação EAD, cruciais para orientar o planejamento e entender a não aprovação de cursos pela instituição.

Contribuições teóricas/metodológicas

A reprovação das propostas de cursos de Mestrado EAD se dá por conta da falta de maturidade do tema, que ainda é algo muito recente, ao mesmo tempo que teve uma aderência muito grande ao mercado.

Contribuições sociais/para a gestão

A crescente relevância do Ensino a Distância (EAD) no Brasil, impulsionada pela pandemia, exige maior desenvolvimento tecnológico e regulamentação aprimorada para programas de Pós-Graduação Stricto Sensu nessa modalidade Poucos estudos abordam a regulamentação, sendo necessário detalhar critérios atendidos e não atendidos.

Palavras-chave: Stricto, Capes, Educação a distância, EAD





CAPES EVALUATION ON STRICT SENSU COURSES IN THE MODALITY EAD IN BRAZIL

Study purpose

Evaluate the possibility of Stricto Sensu teaching in the distance learning format

Relevance / originality

Current theme related to the teaching adjustments that the coronavirus pandemic brought to the population.

Methodology / approach

Documentary survey

Main results

Analyzing the official documents of CAPES, norms were identified for Graduate Distance Learning, which are crucial to guide the planning and understand the non-approval of courses by the institution.

Theoretical / methodological contributions

The disapproval of proposals for distance learning Master courses is due to the lack of maturity of the theme, which is still something very recent, at the same time that it had a very strong adherence to the market.

Social / management contributions

The growing relevance of Distance Learning (EAD) in Brazil, driven by the pandemic, requires greater technological development and improved regulation for Stricto Sensu Postgraduate programs in this modality Few studies address regulation, and it is necessary to detail criteria met and not

Keywords: Strict, Capes, Distance education, Distance learning format





AVALIAÇÃO DA CAPES SOBRE CURSOS STRICTO SENSU NA MODALIDADE EAD NO BRASIL

1. INTRODUÇÃO

A pandemia do Coronavirus iniciada em 2020 fez com o mundo precisasse adaptar sua rotina para atividades à distância. Escritórios adotaram a modalidade de Home-Office para seus funcionários, restaurantes começaram a trabalhar exclusivamente por delivery e escolas e universidades adotaram o Ensino a Distância (EAD).

Fica evidente que apesar dos imensos problemas causados pela pandemia, houve uma aceleração significativa na evolução e adoção das mais variadas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) (Ferreira & Pereira, 2020). Uma dessas evoluções foi o uso das vídeo chamadas, que apesar de já existirem há muitos anos ainda apresentavam muita resistência quanto ao seu uso.

As chamadas de vídeo foram a forma encontrada para permitir que o professor ensine o conteúdo de suas aulas à distância. Devido a urgência em adaptar as aulas presenciais para uma modalidade a distância, essas não foram planejadas e estruturadas para acontecerem a distância, sendo na verdade uma adaptação do ensino presencial para a modalidade a distância, podendo ser chamada de Educação Remota, o que é diferente de educação a distância (EAD), que foi pensada para acontecer nesse formato (Hortolan, *et al.*, 2022; Branco & Neves, 2020).

Diversos cursos foram criados para serem realizados exclusivamente na modalidade EAD, com atividades, avaliações, salas de aula e grupos de discussão específicos para serem feitos online (Silva *et al.*, 2015). Cursos com menor grau de complexidade e consequentemente menor rigor na regulamentação, como cursos livres, são encontrados com maior frequência nessa modalidade (Macedo & Almeida, 2016).

Outro aspecto que afirma como esse tema ganhou importância é o constante crescimento em publicações que estudam o tema. Um levantamento feito em Novembro de 2022 nas bases de dados Scopus e Web of Science, importantes bases sobre artigos da área de administração e inovação, apontou que entre 2020 e Outubro de 2022, a quantidade de artigos relacionados ao tema que foram publicados em periódicos indexados por essas bases cresceu 57% em comparação aos 3 anos anteriores.

É importante fazer uma separação entre os estudos publicados antes e depois do início de 2020, período do surgimento da pandemia do Coronavírus, evento que transformou significativamente o cenário de atividades a distância. A busca nas bases mencionadas, apontou apenas 6 artigos relacionados com o tema após esse período, mas nenhum deles falava sobre a atual regulamentação dessa modalidade de formação Stricto Sensu.

Apesar de já existir uma regulamentação quanto ao desenvolvimento de um curso Stricto Sensu EAD, um levantamento feito pelos autores deste artigo nas bases oficiais da CAPES apontou que atualmente nenhum curso nesta categoria foi aprovado pela entidade, dessa forma, os únicos cursos de Mestrado e Doutorado EAD ofertados no Brasil são de Universidades de outros países, ou seja, não são regulamentadas pela Capes.

A Capes, através dos meios de comunicação oficiais da plataforma orienta sobre os passos necessários para que um curso de pós-graduação stricto sensu (inicialmente apenas o mestrado) possa ser cadastrado na plataforma. A portaria nº 90/2019 trata sobre os programas de pós-graduação a distância e a portaria nº 195/2021 se trata das exigências da capes para novos cursos, também menciona a necessidade dos programas de seguirem as recomendações apresentadas no Documento Orientador elaborado por suas áreas do conhecimento (CAPES, 2022).





As instituições interessadas em apresentar programas de mestrado para a CAPES precisam realizar o cadastramento no site da plataforma sucupira da CAPES. A instituição deve ter autorização do MEC para oferecer pós stricto sensu a distância, precisa ter seu programa de ensino autorizado pela Capes e comprovar a existência de grupo de pesquisa na mesma área de conhecimento, os cursos devem incluir, obrigatoriamente, atividades e provas presenciais. Os exames de qualificação, as defesas de dissertação ou tese devem ser presenciais e a banca examinadora deve incluir pelo menos um professor que não pertença ao quadro da instituição responsável pelo programa (CAPES, 2017).

Com base nas informações apresentadas, esse artigo tem o seguinte problema de pesquisa: Como se dá a avaliação de um curso de Stricto Sensu EAD pela Capes? Para isso são estipulados os seguintes objetivos específicos:

- 1- Mapear as portarias da CAPES específicas para cursos EAD;
- 2- Identificar os critérios estipulados pela CAPES;

Atender a esses objetivos possibilitará um maior entendimento sobre o atual cenário da Educação a Distância em cursos de Stricto Sensu e suas perspectivas para o futuro, possibilitando para que outros pesquisadores consigam direcionar melhor suas pesquisas e que órgãos regulamentadores criem políticas mais eficientes para estimular a adoção da modalidade

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para maior clareza sobre o objetivo proposto e de forma que permita a devida reflexão sobre os achados dessa pesquisa, foi feito um levantamento bibliográfico dividido em três pilares importantes quando falamos sobre a oferta de cursos Stricto Sensu na Modalidade de Ensino a Distância: Evolução dos Cursos EAD, Aceitação de Tecnologias e Regulamentação de Cursos EAD.

2.1. EVOLUÇÃO DOS CURSOS EAD

Apesar do que muitos pensam, o sistema de ensino à distância não é uma modalidade tão nova, desde o início da década de 1880 já há registros sobre o sistema de estudo por correspondência (Moore & Kearsley, 2008). Conforme as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) evoluíam esse formato de ensino foi se aprimorando. Conforme computadores, dispositivos móveis e internet se tornavam mais frequentes no dia a dia, a sociedade mudou sua forma de se relacionar, trabalhar e realizar suas tarefas cotidianas, inclusive seu modo de aprender (Silva Neto *et al.*, 2021).

Apesar do crescimento significativo do ensino a distância, muito se tem falado sobre as barreiras de adoção do método, essas incluem aspectos tecnológicos, culturais e regulamentares (Romiszowski, 2012).

É importante definir o conceito de ensino a distância, esse consiste em uma aprendizagem planejada para ser realizada nesse formato, necessitando de um sistema de apoio bem estruturado. Em contrapartida, o ensino oferecido em resposta à pandemia, no qual, instituições e docentes, tiveram que adaptar seus métodos de ensino presencial na modalidade de ensino remoto, é denominado ensino remoto emergencial (Hodges *et al*, 2020; Moreira & Schlemmer, 2020).

Vale lembrar que a adaptação do ensino presencial para o ensino a distância por conta da pandemia do novo Coronavírus é diferente de um curso pensado para ser realizado exclusivamente à distância, apesar dessa diferença o Ensino Remoto Emergencial acelerou a





aceitação e o desenvolvimento tecnológico da modalidade de Ensino a Distância (Hodges et al., 2020).

Conforme a globalização se torna um fenômeno cada vez mais acentuado e presente, a expansão do ensino superior tornou-se uma das maiores metas de diversos governos com o intuito de impulsionar o crescimento econômico e o desenvolvimento social do país. Nas últimas décadas, assim como em outros países, o Brasil ampliou o sistema e se tornou o quarto maior do mundo em número de matrículas, aumentando significativamente a educação a distância em instituições privadas com fins lucrativos (Bertolin *et al.*, 2021). Segundo o Censo da Educação Superior 2021 (Inep, 2021) o ensino a distância cresceu 474% em uma década.

Para o tema em questão, temos como base os documentos disponibilizados no próprio portal da CAPES, onde explica o que é necessário para que os cursos de stricto sensu sejam aceitos na modalidade EAD, também contamos com o material disponibilizado pela Dra. Kátia Morosov Alonso a qual compilou as diversas exigências que a CAPES propôs, para que o curso fosse aceito em tal modalidade. A partir do material mencionado, reduzimos o compilado para que pudéssemos explicar de uma forma mais clara.

Segundo (Bertolin, 2021), a expansão nas instituições privadas tem se sustentado na modalidade educação a distância (EaD). Em 2005, menos de 2% das matrículas desta categoria administrativa eram em cursos a distância; pouco mais de dez anos depois, em 2018, tal modalidade representava 30% das matrículas. Atualmente, as instituições não estatais possuem mais de 90% dos estudantes da EaD do sistema.

Entre 2015 e 2018, o ingresso de alunos dobrou na modalidade a distância, passando de menos de 700 mil para aproximadamente 1,4 milhão, enquanto no ensino presencial tal número regrediu de 2,2 milhões para 2,1 milhões. Em 2018, o volume de vagas oferecidas nessa modalidade superou, pela primeira vez, o número registrado em cursos presenciais – 7,2 milhões ante 6,4 milhões (Ministério da Educação, 2019).

2.2. ACEITAÇÃO DE TECNOLOGIAS

Um dos principais obstáculos para o desenvolvimento tecnológico é a resistência cultural a novas tecnologias. Os preconceitos criados em relação às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) atrapalham de maneira significante a adoção do EAD, fazendo com que esses sejam considerados de qualidade inferior ao ensino presencial (Corrêa et al., 2009). Além disso, questões relacionadas ao acesso às TICs faz com que os aspectos culturais sejam mais ou menos positivos (Moran et al., 2000).

Pinheiro (2004) afirma que a adaptação a tecnologias ocorre de maneira diferente para cada usuário, há aqueles que se adaptam de maneira rápida e aqueles que se adaptam de forma mais lenta, ainda existe um grupo de usuário que não consegue se adaptar a essas mudanças. É difícil mudar padrões adquiridos das organizações, governo e sociedade, apesar do que muitos pensam, a dificuldade de adaptação às novas tecnologias não acontece devido a falta de capacidade dos indivíduos e sim por conta da falta de estrutura, disseminação das tecnologias e desigualdade econômica, impedindo a democratização do acesso às TICs (Moran *et al.*, 2000; Corrêa *et al.*, 2009).

Para entender como os usuários se engajam com essas tecnologias foram desenvolvidos modelos teóricos comportamentais relacionados à aceitação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Um dos mais conhecidos foi apresentado em 1989, o chamado Technology Acceptance Model (TAM), esse foi criado a partir da Teoria da Ação Racional (TRA) e da Teoria do Comportamento Planejado (TCP), tendo como finalidade





apontar características de facilidade de uso e utilidade percebida da tecnologia (Rahimi *et al.*, 2018).

Quando se fala sobre aceitação de alguma tecnologia o TAM é vastamente utilizado já que considera tendências culturais e contextos sociais (Kim & Park, 2012). Outra teoria muito utilizada é a Teoria Unificada de Aceitação e Uso de Tecnologia (UTAUT), derivado de teorias da Psicologia com a Teoria da Ação Racional (TRA) e a Teoria do Comportamento Planejado (TPB) de Venkatesh *et al.* (2003).

Esses modelos foram adaptado conforme novas tecnologias e novos comportamentos surgem na sociedade, a pandemia do coronavírus foi um dos acontecimentos que mudaram a forma que a tecnologia é vista, acelerando a digitalização e aceitação de processos que já existiam como compras online, uso de delivery e ensino a distância (Rodrigues *et al.*, 2022).

Principalmente por conta da forma rápida como o uso de novas tecnologias foi inserido após a pandemia do Coronavírus, existem resultados positivos mas estes dependem do contexto em que é analisado, uma pesquisa feita com 112 indivíduos sobre "A percepção de estudantes e docentes em relação à utilidade e à facilidade de uso do principal Sistema de Informação utilizado no ensino/aprendizado remoto durante a pandemia da COVID-19" apontou que as TICs utilizadas para o ensino-aprendizado remoto são úteis, fáceis de usar e indutores a seu objetivo, o que mostra uma rápida adaptação desse público, mas os resultados variam entre instituições de ensino privadas e públicas (Gama Junior & Frogeri, 2021).

Isso evidencia ainda mais a afirmação feita por Moran *et al.* (2000) de que a aceitação de tecnologia está relacionada com a estrutura e suporte oferecido para seus usuários, algo que é evidentemente diferente entre escolas públicas e privadas no Brasil. Além disso é importante considerar o grau de ensino, existe uma diferença entre a modalidade em um curso de Graduação e de Pós Graduação, a quantidade de alunos nas turmas e também o curso em questão, uma vez que estudos na área de Ciências Sociais Aplicadas tem menos necessidade de atividades práticas presenciais do que cursos da área da Saúde.

2.3 Regulamentação de Cursos EAD

Os cursos de Ensino a Distância precisam de uma regulamentação diferente da dos cursos presenciais, mesmo que esses possuam o mesmo reconhecimento, conforme apresentado no Decreto 9057/2017 (CAPES, 2017), eles possuem necessidades estruturais e de planejamento diferentes. Segundo (Almeida *et al.*, 2010), o Portal de Periódicos é um instrumento de política pública criado em 2000 e é gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), sendo responsável por subsidiar o acesso ao conhecimento científico no país e tal instrumento é considerado um dos maiores acervos mundiais nesse setor, contribuindo com o incentivo e avanço à produção científica brasileira.

De acordo com Gheno *et al.* (2019) no Brasil os Programas de Pós-Graduação (PPG), são os principais meios para o desenvolvimento científico e tecnológico, e esses cursos também são avaliados pela produtividade e pelo impacto que causam para sociedade de modo geral. Os padrões de qualidade são estabelecidos pela CAPES, fundação vinculada ao Ministério da Educação, responsável pela avaliação, certificação e reconhecimento dos programas de pós-graduação no país.

As notas atribuídas aos PPGs (um a sete, sendo que três é a nota mínima e sete a máxima, sendo que em alguns casos a nota máxima pode parar em 5 de acordo com o critério), indicam a qualidade do seu desempenho e a sua posição relativa no contexto de sua respectiva área no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) (CAPES, 2017).





Para Dias Sobrinho (2010, p. 195), "A avaliação é a ferramenta principal da organização e implementação das reformas educacionais". Pelo fato da avaliação estar diretamente relacionada às mudanças necessárias pelas instituições de ensino, com o intuito de se manter na classificação que a instituição se encontra ou tentar alcançar melhores posições no âmbito de ensino no país. A busca pela certificação de qualidade, com base nas metas propostas, gera grandes impactos nas instituições, que podem ocorrer tanto nos processos de gestão e ensino e na estruturação do corpo docente e currículos, como também nas prioridades da pesquisa (Dias Sobrinho, 2010).

O sistema de avaliação da pós-graduação, implantado pela CAPES, permite que algumas falhas ou oportunidades de melhoria sejam identificadas e permite que os programas após fazer as mudanças conforme sugerido pela CAPES consigam atingir padrões internacionais de qualidade e educação. De acordo com, (Andrade *et al.*, 2018), independente da área de avaliação, todos devem seguir os mesmos quesitos e métricas do sistema de avaliação.

Esse sistema de avaliação segue portarias específicas desenvolvidas pela CAPES, com critérios que consideram desde a formação do corpo docente até a estrutura de um Polo físico, mesmo que esse não seja utilizado para lecionar aulas. Segundo a presidente da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), Flávia Calé, essas portarias foram aprovadas com pouca discussão dentro da academia, decorrência do cenário pandêmico que exigia o distanciamento social, exigindo que seu conteúdo seja debatido e revisto para permitir maior maturidade na regulamentação (Pujol, 2021).

Ao mesmo tempo, as instituições de ensino demonstraram muito interesse nessa modalidade, tanto pelo seu custo reduzido quanto por seu maior alcance, permitindo que essas atinjam públicos financeiramente e/ou demograficamente inacessíveis na modalidade presencial. Esse rápido interesse fez com que muitos pedidos de aprovação de curso fossem enviados para a CAPES, mas até o momento, nenhum atingiu os critérios estipulados, fazendo com que todas sejam reprovadas ou enviadas para reavaliação (Pujol, 2021; CAPES, 2022).

3. METODOLOGIA

Frente ao problema proposto, o método de pesquisa mais adequado é a pesquisa descritiva com caráter qualitativo, buscando identificar e analisar a oferta de cursos stricto sensu na modalidade EAD no Brasil. O principal objetivo da pesquisa descritiva é descrever as características de determinado fenômeno, população ou estabelecer relações entre variáveis (Silva & Menezes, 2005; Gerhardt & Silveira, 2009), proporcionando diversos métodos investigativos para coleta de dados como entrevistas, observações, registros, filmes e documentos (Nunes *et al.*, 2016).

Exemplos de pesquisa descritiva são estudos de caso, análise documental e pesquisa ex-post-facto. A pesquisa descritiva exige que o pesquisador busque e organize diversos estudos e documentos que tratam de seu tema de pesquisa, permitindo que descreva de forma correta os fatos e fenômenos dessa realidade (Triviños, 1987).

Para atender aos objetivos dessa pesquisa o método de levantamento de dados considerado mais adequado é o de análise documental, conforme apresentado por Corsetti (2006). Como principal benefício para essa pesquisa a análise documental se mostra uma fonte de dados estável e rica, inclusive, por se tratarem de documentos oficiais da Capes a fragilidade de falta de confiabilidade nos documentos não se aplica a essa pesquisa.

A primeira fase da pesquisa contou com levantamento de documentos acerca do ensino a distância no Brasil, foi realizada pesquisa bibliográfica que propiciou o levantamento sobre fontes referentes ao tema de estudo em periódicos científicos, bem como documentos oficiais. Para a devida definição dos cursos de Stricto Sensu na modalidade EAD no Brasil,





serão consultados documentos oficiais disponibilizados pela Capes, foram utilizados os documentos referente às portarias regulamentadoras do ensino a distância em cursos de Stricto Sensu (CAPES, 2022), Decreto 9057/2017 sobre ensino a distância (CAPES, 2022) e o Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPG 2021-2030 (CAPES, 2022).

Esses constituem os critérios de avaliação de universidades nacionais que pretendem propor um curso nessa modalidade. Além disso, foi consultada a base avaliativa da CAPES (Sucupira, 2022) para verificar se existem cursos de Stricto Sensu EAD aprovados dentro desses critérios. Além disso, foram selecionadas universidades internacionais, e consequentemente não são avaliadas pela Capes, que oferecem cursos de Stricto Sensu EAD com foco no Brasil presentes na lista de cursos do MEC, dessa forma, será possível comparar se esses cursos estão próximos aos conceitos exigidos pela Capes.

Lima Junior *et al.* (2021) afirmam que para a devida análise documental é importante que o autor entenda com profundidade a mensagem que os dados apresentados no documento querem passar, de maneira que permita sua real interpretação e descrição. Para permitir o devido entendimento dos documentos explorados, todas as portarias apresentadas pela CAPES foram lidas, tanto as vigentes quanto as revogadas.

Também foram consideradas as portarias que apesar de não tratarem especificamente do ensino a distância, servem como referência para normas adotadas nessa modalidade. Apesar das particularidades apresentadas nas diferentes áreas de conhecimento, como Ciências Sociais Aplicadas e Saúde, a CAPES não apresenta documentos específicos para cada área, trazendo nesses documentos gerais recomendações pontuais para situações específicas dentro dos cursos.

4. RESULTADOS

Com base nos documentos oficiais levantados nos canais digitais da CAPES foi possível identificar as principais normas vigentes para o desenvolvimento de programas de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade de Ensino a Distância. Essas documentações são importantes para trazer à luz as exigências que as instituições de ensino precisam se atentar durante o planejamento desses cursos bem como entender o motivo da não aprovação desses cursos por parte da CAPES.

Os integrantes do grupo de trabalho GT-EaD instituído pela CAPES com o intuito de explicar as propostas de novos cursos Stricto Sensu na modalidade a distância, fizeram uma live no canal oficial da plataforma CAPES no YouTube no dia 26/07/2022, esclarecendo dúvidas relacionadas a oferta de tais cursos na modalidade acima mencionada, o vídeo permanece disponível para acesso. Foi publicada também na plataforma da CAPES um resumo sobre os assuntos abordados, onde temos as propostas de cursos novos (APCN) na modalidade a distância.

Além dos dados obtidos no campo GT-EaD, a própria CAPES disponibiliza a legislação específica para consulta e correta aplicação de proposta para cursos Stricto Sensu na modalidade a distância. As portarias que regulamentam a oferta de cursos de Stricto Sensu na modalidade EAD e seus respectivos objetivos são apresentados na Figura 1. O próprio site da Capes apresenta algumas portarias que não estão presentes nesse fluxograma, como a Portaria nº 70/2020, já que essa foi revogada e substituída pela Portaria 2/2021.



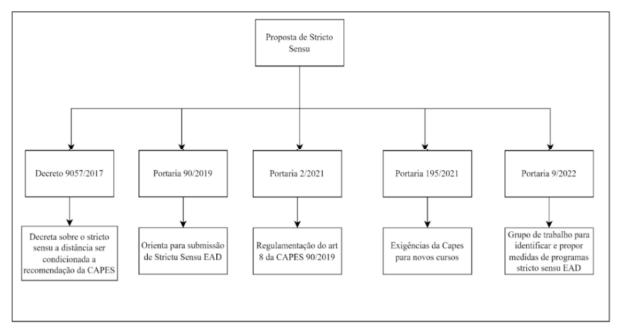


Figura 1: Portarias regulamentadoras de Cursos Stricto Sensu na Modalidade EAD **Fonte**: Elaborado pelos autores com base na legislação específica da CAPES

Atualmente a Capes conta com 5 portarias ativas que regulamentam os cursos Stricto Sensu EAD. Esses programas devem atender todas as normas aplicáveis nos demais programas de pós-graduação stricto sensu, além das específicas nessas portarias. Abaixo são apresentadas todas as portarias e a síntese de seu conteúdo:

Portaria 90/2019: Cada programa deve ser composto por no máximo dois cursos, um de mestrado e outro de doutorado, ofertados exclusivamente na modalidade EAD, podendo ser programas acadêmicos ou profissionais. Suas normas de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento são estabelecidas na Resolução CES/CNE nº 7, de 2017. Sua titulação é reconhecida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES). Apesar de sua modalidade de ensino exclusivo a distância, existem atividades que devem ser cumpridas de forma presencial, sendo elas: estágios obrigatórios, seminários, práticas profissionais, avaliações específicas, pesquisas de campo e atividades laboratoriais. As instituições de ensino que pretendem oferecer cursos a distância devem ser credenciadas ao MEC para oferta de cursos a distância e ter Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4, quando esse não for aplicável a instituição deve ter ativo pelo menos um curso stricto sensu reconhecido pelo MEC e com nota 4. O corpo docente desses programas deve ser composto por docentes permanentes conforme legislação vigente. Só será permitida a proposta de doutorado a distância após o primeiro ciclo avaliativo do programa de mestrado a distância, com nota 4 ou superior. As propostas de novos cursos devem conter toda a documentação comprobatória dos critérios exigidos e serem apresentados à CAPES de acordo com as orientações no calendário da Diretoria de Avaliação (DAV). A Capes fará acompanhamentos e avaliações periódicas desses cursos utilizando os critérios apresentados nesta portaria.

Portaria 195/2021: Essa portaria orienta as instituições sobre as informações que devem ser contidas na proposta e sua forma de submissão, exigindo que essas sejam claras quanto sua proposta, área de concentração, forma de seleção e avaliação de alunos, quadro de docentes permanentes, infraestrutura e campus ao qual será sediado o programa a distância (mesmo que não seja utilizado para ministrar aulas). A avaliação desses cursos será feita em 3 etapas: (i) análise documental, (ii) análise de mérito (iii) parecer final pelo Conselho





CIK 11th INTERNATIONAL CONFERENCE

Técnico-Científico da Educação Superior, CTC-ES. A portaria também orienta quanto aos pedidos de reconsideração, que deve ser feito ao coordenador de área ou requerente, e a divulgação de resultados que será disponibilizada no Portal da Capes.

Portaria 9/2022: Nesse documento a Capes apresenta as competências e supervisão dos cursos, apresentando a atual composição do colegiado responsável, contando atualmente com 10 membros. Também são definidos os objetivos do GT-EAD, que consiste em ouvir a comunidade acadêmica, revisar e sugerir critérios de avaliação, propor meios para capacitar a comunidade acadêmica e apresentar relatórios.

Portaria 2/2021: Aqui é especificado como deve ser o funcionamento dos polos EAD, respeitando os critérios estabelecidos pelas áreas de avaliação, considerando critérios de adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental e de recursos humanos. Além disso, especifica exigências para atividades laboratoriais em cursos que as demandem. A avaliação desses polos será feita em visitas realizadas por um servidor da CAPES ou consultor ad hoc, sendo utilizado um formulário avaliativo previamente disponibilizado no site da CAPES. Por último são apresentadas as possibilidades de adição, alteração ou remoção de Polos para os cursos de Stricto Sensu EAD, seguindo orientações presentes na Portaria CAPES nº 90, de 24 de abril de 2019.

Decreto 9057/2017: Este decreto garante o reconhecimento no Brasil e no exterior de cursos de educação básica ou superior ofertadas na modalidade EAD. Apontando a exigência de avaliação e acompanhamento desses cursos, desenvolvimento de Polos dedicados. Esse decreto se aplica tanto para instituições privadas quanto públicas.

Uma vez que já existe devida regulamentação para proposta de cursos de Stricto Sensu na modalidade de Ensino a Distância as universidades privadas ou públicas pode fazer a solicitação de atuação no formato, lembrando que um curso de Doutorado só pode ser feito após um período de avaliação do curso de Mestrado que deve obter nota mínima de 4. Segundo a plataforma da Capes a solicitação de cursos de Mestrado EAD foi realizada por diversas universidades brasileiras, mas até o momento nenhuma atendeu aos critérios estipulados. Na tabela 1 é possível ver a relação dos cursos reprovados pela CAPES para a aplicação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em 2020.

Programa	Nome Do Curso	Nível	Instituição De Ensino	Situação
Educação, Gestão e	Educação, Gestão E		Universidade De	Proposta Não
Políticas Educacionais	Políticas Educacionais	Mp	Ribeirão Preto	Recomendada
Desenvolvimento e	Mestrado Profissional		Centro Universitário	Publicado -
Inovação Regional	Ead Em Inovação	Mp	Uniftec	Reconsideração
			Faculdade Israelita	
Pós Graduação Stricto	Pós-Graduação Stricto		De Ciências Da	
Sensu Em Ciências Da	Sensu Em Ciências Da		Saúde Albert	Proposta Não
Saúde	Saúde A Distância	Me	Einstein	Recomendada
Robótica E Sistemas	Robótica E Sistemas		Universidade Federal	Proposta Não
Autônomos	Autônomos	Mp	Do Rio Grande	Recomendada
Ensino Mediado Por	Ensino Mediado Por		Universidade	Proposta
Tecnologias	Tecnologias	Me	Pitágoras Unopar	Cancelada
Gestão De Processos E	Gestão De Processos E		Universidade	Proposta Não
Práticas Educacionais	Práticas Educacionais	Mp	Católica De Brasília	Recomendada
Gestão E Avaliação De	Gestão E Avaliação		Universidade	Proposta Não
Políticas Públicas	De Políticas Públicas	Mp	Católica De Brasília	Recomendada
Teologia	Teologia	Me	Escola Superior De	Proposta Não



CIK 11th INTERNATIONAL CONFERENCE

			Teologia	Recomendada
Estudos Da	Estudos Da		Universidade	Proposta Não
Linguagem	Linguagem	Me	Cruzeiro Do Sul	Recomendada
			Universidade Da	Proposta
Inovação Em Gestão	Inovação Em Gestão	Mp	Amazônia	Cancelada
			Faculdade Promove	Proposta Não
Bioinformatica	Bioinformática	Mp	De Belo Horizonte	Recomendada
Governança, Inovação	Governança, Inovação		Universidade	Proposta Não
E Compliance	E Compliance	Mp	Católica De Brasília	Recomendada
	Curso De Mestrado		Universidade Estácio	Proposta Não
Educação Ead	Em Educação Ead	Me	De Sá	Recomendada
	Mestrado Em			
Administração E	Administração E			
Desenvolvimento	Desenvolvimento		Universidade Estácio	Proposta Não
Empresarial Ead	Empresarial Ead	Mp	De Sá	Recomendada
			Universidade Estácio	Proposta Não
Direito Ead	Direito - Ead	Me	De Sá	Recomendada
Universidade De	Online Ms In			
Brasília-University Of	Accountancy		Universidade De	Proposta Não
Illinois	Unb-Uiuc	Mp	Brasília	Recomendada
Tecnologias Na	Tecnologias Na		Universidade Federal	Publicado -
Educação	Educação	Mp	De Mato Grosso	Reconsideração

Tabela 1: Cursos brasileiros Reprovados na proposta de EAD

Fonte: Elaborada pelos autores, com base nas fichas de reprovação de novos pela CAPES

As instituições que pleitearam o cadastro foram avaliadas pelas dimensões como instituição, programa, curso, docente, discente e outros (Morosov & Katia; 2019). Os materiais instrucionais perderam qualidade, ficaram empobrecidos na modalidade a distância, ainda salienta que a ideia de se ter tutores na PGS *stricto sensu* é algo perigoso, citando a existência de artigos publicados nesse sentido. A relação a equipe multidisciplinar precisa ter detalhes de quais figuras irão compor, por fim ressalta a importância de não deixar estabelecida porcentagens de aulas presenciais ou remotas (COSTA, Maria Luisa Furlan, 2019).

Essa reprovação das propostas de cursos de Mestrado EAD se dá por conta da falta de maturidade do tema que ainda é algo muito recente, ao mesmo tempo que teve uma aderência muito grande ao mercado, recebendo diversas solicitações em um curto espaço de tempo. Flávia Calé, presidente da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), afirma que a portaria que regulamenta esses cursos foi aprovada com pouco debate (Pujol, 2021). Ainda que nenhuma instituição tenha sido aprovada até o momento e a atual regulamentação esteja sendo discutida, a adoção da modalidade EAD em cursos de Stricto Sensu continua sendo um tema importante para a Capes, tanto que no plano está presente no Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPG 2021-2030 aprovado em Junho de 2022 (Capes, 2022).

5. CONCLUSÕES

É evidente que a modalidade de Ensino a distância tem ganhado espaço no Brasil, principalmente com o surgimento da pandemia do novo Coronavírus que exigiu que diversas atividades, incluindo as de ensino, fossem realizadas à distância. Esse tipo de medida fez com





que fosse dada maior atenção para o desenvolvimento de tecnologias que permitissem a interação entre alunos e professores de maneira remota, além disso, com mais pessoas utilizando essas tecnologias as exigências em relação a essas tecnologias aumentaram, fazendo com que desenvolvedores pensassem em novas formas de interação, como salas para mais participantes e disponibilização de lousas interativas online. Além disso, por ser a única opção de ensino disponível durante toda a pandemia, muitos estudantes tiveram o seu primeiro contato com o ensino remoto, fazendo com que esses quebrassem a barreira do desconhecido, o que facilita muito a adoção da modalidade, já que, conforme visto na literatura, os aspectos culturais são uma das principais barreiras para a adoção do Ensino a Distância.

Esse impacto da pandemia em 2020 fez com que a regulamentação desses cursos fossem aprimoradas, apesar de já existirem recomendações para a modalidade desde 2018, em 2020 houve uma atenção muito maior para o tema. É importante diferenciar a regulamentação feita para cursos de Ensino a Distância, da regulamentação com caráter provisório feito para a adaptação dos cursos presenciais para a modalidade remota. Essa regulamentação do EAD para cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu já estava presente no PNPG - 2011-2020, continuando com maior destaque no PNPG - 2021-2030, sinal de que apesar de ter ganhado maior atenção por conta das necessidades de distanciamento social, o Ensino a Distância não é uma iniciativa passageira para atender o período de pandemia. Apesar da regulamentação fazer parte do Plano Nacional de Pós-Graduação da década passada, seu desenvolvimento e aplicação foi feita de forma corrida com o surgimento da pandemia, carecendo de discussões e testes entre os praticantes da área. Além disso, os critérios de avaliação que se diferem entre as diversas área de conhecimento, não são claros, de forma que a CAPES disponibiliza um documento com diretrizes gerais para todos os programas, julgar se necessidades específicas como laboratórios para aulas práticas é um fator determinante para a aprovação dos cursos fica a critério do avaliador, que pode julgar necessário para uma área do conhecimento e desnecessário para outra.

Mesmo que muitos estudantes de Mestrado e Doutorado estejam estudando de forma remota, por conta das exigências de distanciamento social, até o momento nenhum curso de Mestrado, e consequentemente de Doutorado, foi aprovado para a modalidade EAD. Ou seja, das universidades que solicitaram o direito de ministrar esses cursos, nenhuma atendeu aos critérios estipulados pela CAPES. Isso é reflexo das exigências específicas para o EAD que não se aplicam ao Ensino Remoto, ou seja, as universidades precisam ir além do que fizeram durante a pandemia para se adaptarem a essas exigências. A última portaria vigente que regulamenta esses cursos é recente, tendo menos de 3 anos de existência, ou seja, as universidades não tiveram tempo para estruturarem suas plataformas, planos de ensino, corpo docente e polos dedicados, conforme é exigido pela Capes. Além disso, precisam contornar problemas como armazenamento e compartilhamento do conteúdo das aulas, segurança de dados e capacidade de banda.

Esse estudo sintetiza as portarias da CAPES vigentes que regularizam os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade EAD, de forma que facilite para as instituições de ensino planejar a estruturação de seus cursos. Além disso, o levantamento da literatura mostrou que existem poucos estudos que tratam do tema, principalmente quando falamos de regulamentação, sendo útil para outros pesquisadores. Como limitação deste estudo e recomendação de pesquisas futuras apontasse a necessidade de detalhamento dos critérios atendidos e os não atendidos pelas universidades que solicitaram aprovação de seus cursos.





REFERÊNCIAS

- Almeida, E. C. E., Guimarães, J. A., & Alves, I. T. G. (2010). Dez anos do Portal de Periódicos da Capes: histórico, evolução e utilização. *Revista brasileira de pós-graduação*, 7(13).
- Andrade, E. F. da S., De Oliveira, J., Maccari, E. A., & Hollnagel, H. (2018). Inovação em um contexto isomórfico nos Programas De Pós-Graduação Stricto Sensu em administração. Revista Gestão & Tecnologia, 18(2), 100–127. https://doi.org/10.20397/2177-6652/2018.v18i2.1415
- Bertolin, J., McCowan, T., & Bittencourt, H. R. (2021). Expansion of the Distance Modality in Brazilian Higher Education: Implications for Quality and Equity. *Higher Education Policy*. https://doi.org/10.1057/s41307-021-00252-y
- Bertolin, J. C. G. (2021). EXISTE DIFERENÇA DE QUALIDADE ENTRE AS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA? Cadernos de Pesquisa, 51. https://doi.org/10.1590/198053146958
- Branco, J. C. S., & Neves, I. D. S. V. (2020). Trabalho docente em tempos de COVID-19: EaD e Educação Remota Emergencial. *Educação, Ciência e Cultura*, 25(3), 19-33. Campanario, M. de A., Maccari, E. A., Silva, M. M. da, & Santana, S. G. de. (2009). Design of a masters course (MBA) from the perspective of Project Management. Review of Business Management, 404–422. https://doi.org/10.7819/rbgn.v11i33.533
- CAPES (2017). *Catálogo de Normas Administrativas*. Acessado em Novembro de 2022 em <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legis lacao-especifica
- CAPES (2022). *Legislação especifica*. Acessado em 10 de Novembro de 2022 em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica
- Colares, A. C. V., & Cássia de Oliveira Ferreira. (2022). Avaliação da utilização do Portal Capes de periódicos na ótica dos usuários pesquisadores em administração e contabilidade com base na escala SERVQUAL. REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte ISSN 2176-9036, 14(1), 379–398. https://doi.org/10.21680/2176-9036.2022v14n1id21620
- Corrêa, S. D. C., & Santos, L. M. M. D. (2009). Preconceito e educação a distância: atitudes de estudantes universitários sobre os cursos de graduação na modalidade a distância. *ETD-Educação Temática Digital*, *11*(1), 273-297.
- Corsetti, B. (2006). A análise documental no contexto da metodologia qualitativa: uma abordagem a partir da experiência de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unisinos. UNIrevista, 1(1), 32-46.
- COSTA, Maria Luisa Furlan. Primeiras impressões sobre o relatório. jul 2019. P.1. from: < https://tinyurl.com/GT-EaD>. Acesso em 09 set 2022
- Dias Sobrinho, J. (2010). Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009): do provão ao Sinaes. Avaliação: Revista Da Avaliação Da Educação





CIK 11th INTERNATIONAL CONFERENCE

Superior (Campinas), 15(1), 195–224. https://doi.org/10.1590/s1414-40772010000100011

- Fontolan, M. V., de Oliveira Peres, K., Soares, S. C., & Ahlert, A. (2022). Docência Online: Percepções de Estudantes Stricto Sensu em Tempo de Pandemia. *EaD em Foco*, *12*(1).
- Gama Júnior, F. D. C., & Frogeri, R. F. (2021). ACEITAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19. -.
- Gerhardt, T. E., & Silveira, D. T. (2009). *Métodos de pesquisa*. Plageder.

 Gheno, E. M., Guaragna, R. M., Da Mata, L. F. S., Duarte, L. F., Souza, D. O., & Calabró, L. (2019). Sistema de avaliação da CAPES: indicadores e procedimentos de monitoramento e avaliação de desempenho. Em Questão, 25(3), 184–213. https://doi.org/10.19132/1808-5245253.184-213
- Hodges, C. B., Moore, S., Lockee, B. B., Trust, T., & Bond, M. A. (2020). The difference between emergency remote teaching and online learning.
- Inep (2022). Ensino a distância cresce 474% em uma década. Acesso em Novembro de 2022 <a href="https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-da-educacao-superior/ensino-a-distancia-cresce-474-em-uma-decada#:~:text=Nessa%20rede%20de%20ensino%2C%2070.96%2C4%25%20das%20vagas
- Kim, J., & Park, H. A. (2012). Development of a health information technology acceptance model using consumers' health behavior intention. *Journal of medical Internet research*, 14(5), e2143.
- Legislação específica. (n.d.). Retrieved December 9, 2022, from CAPES website: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-específica
- Live de esclarecimentos da Avaliação de Propostas de Cursos Novos em EAD. (n.d.). Retrieved December 9, 2022, from www.youtube.com website: https://www.youtube.com/watch?v=LYRG2a24Z2s
- Macedo, R. P. C., & Almeida, T. M. (2016). O Processo de Educação à Distância no Ensino Profissionalizante. Um Estudo de Caso no Noroeste Fluminense. SIED: EnPED-Simpósio Internacional de Educação a Distância e Encontro de Pesquisadores em Educação a Distância.
- Moore, M., & Kearsley, G. (2007). Uma visão integrada. *Tradução por Roberto Galman. São Paulo: Thomson Learning*.
- Moran, J. M. (2000). Novas tecnologias e mediação pedagógica. Papirus Editora.
- Moreira, J. A., & Schlemmer, E. (2020). Por um novo conceito e paradigma de educação digital onlife. *Revista uFG*, 20(26).
- Morosov, Katia; 2019 CONSIDERAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO FINAL_FICHA_AVALIAÇÃO_APCN_EAD. p. 02, jul. 2019. from: www.youtube.com website: https://tinyurl.com/GT-EaD. Acesso em: 09 set. 2022.
- Nunes, G. C., Nascimento, M. C. D., & de Alencar, M. A. C. (2016). Pesquisa científica: conceitos básicos. ID on line. Revista de psicologia, 10(29), 144-151.





- Pereira, J. C., & Ferreira, S. L. (2020, August). Os Efeitos Da Pandemia No Stricto Sensu: Os Desafios para o Uso Das TICs e o Fomento para a Implantação da Modalidade Ead. In Anais do CIET: EnPED: 2020-(Congresso Internacional de Educação e Tecnologias | Encontro de Pesquisadores em Educação a Distância).
- Pujol, L.. Capes rejeita todas as propostas de mestrado EAD. Acessado em 30 de Novembro de 2022 em https://desafiosdaeducacao.com.br/capes-rejeita-mestrado-ead/
- Radtke Caneppele Bussler, N., Lien Hsu, P., Storopoli, J. E., & Maccari, E. A. (2019). Cenários para o futuro da educação a distância. Revista Gestão & Tecnologia, 19(2), 4–26. https://doi.org/10.20397/2177-6652/2019.v19i2.1602
- Rahimi, H., Zibaeenejad, A., Rajabzadeh, P., & Safavi, A. A. (2018, September). On the security of the 5G-IoT architecture. In *Proceedings of the international conference on smart cities and internet of things* (pp. 1-8).
- Rodrigues, D. R. F., Frogeri, R. F., & Salgado, S. L. Modelo de Aceitação de Tecnologia UTAUT e o aprendizado online: uma análise bibliométrica The UTAUT Technology Acceptance Model and online learning: a bibliometric analysis.
- Romiszowski, H. P. (2012). Qualidade na educação a distância. Ufsc, 1–10. http://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/86754
- Silva, A. D. N., Santos, A. M. G. D., Cortez, E. A., & Cordeiro, B. C. (2015). Limites e possibilidades do ensino à distância (EaD) na educação permanente em saúde: revisão integrativa. Ciência & Saúde Coletiva, 20, 1099-1107.
- Silva, E. L., & Menezes, E. M. (2005). Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. *UFSC*, *Florianópolis*, *4a. edição*, *123*.
- Silva Neto, N. G., de Medeiros, F. P. A., Araújo, R. P., & da Silva, A. M. (2021). Acessibilidade em dispositivos móveis: uma análise sob a perspectiva das pesquisas em interação humano computador no Brasil. *Brazilian Journal of Development*, 7(4), 34137-34150.
- Venkatesh, V., Morris, M. G., Davis, G. B., & Davis, F. D. (2003). User acceptance of information technology: Toward a unified view. *MIS quarterly*, 425-478.